

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021** – Processo nº 846/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – BELINK E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Itens 01 R\$19,80; 02 R\$2,80; 03 R\$5,55; 06 R\$0,25; 07 R\$7,89; 09 R\$3,95; 10 R\$4,84; 12 R\$47,17; 13 R\$96,65; 14 R\$2,31; 15 R\$13,57; 16 R\$1,19; 17 R\$1,06; 18 R\$1,18; 19 R\$1,17; 21 R\$5,33; 23 R\$5,72; 25 R\$44,49; 27 R\$23,99; 29 R\$24,99; 30 R\$24,99; 31 R\$17,80; 32 R\$1,28; 33 R\$3,00; 34 R\$3,00; 35 R\$3,00; 36 R\$7,49; 37 R\$28,40; 38 R\$28,40; 39 R\$9,92; 40 R\$10,30; 41 R\$10,90; 43 R\$9,49; 45 R\$7,99; 46 R\$19,00; 47 R\$0,89; 48 R\$3,65; 49 R\$5,58; 50 R\$1,42; 51 R\$1,61; 52 R\$4,49; 53 R\$19,60; 54 R\$23,85; 55 R\$30,80; 56 R\$27,99; 57 R\$63,07; 64 R\$1,53; 65 R\$30,70; 66 R\$32,60; 67 R\$1,95; 68 R\$3,30; 69 R\$1,09; 70 R\$4,50; 71 R\$4,54; 75 R\$850,00; 73 R\$2,27; 74 R\$2,79; 75 R\$4,60; 76 R\$3,60; 77 R\$125,00; 78 R\$41,61; 79 R\$20,00; 80 R\$4,79; 84 R\$9,79; 85 R\$22,71; 86 R\$9,40; 78 R\$36,96; 89 R\$10,70; 90 R\$11,00; R\$91 R\$2,95; 92 R\$3,74; 95 R\$4,92; 96 R\$1,10; 97 R\$59,24; 98 R\$0,68; 99 R\$58,74; 100 R\$35,89; 101 R\$25,29; 102 R\$2,33; 104 R\$32,00; 106 R\$10,79; 107 R\$3,18; 108 R\$11,19; 109 R\$11,91; 110 R\$5,28; 111 R\$6,29; 113 R\$1,07; 114 R\$4,39; 115 R\$24,45; 116 R\$30,97; 117 R\$22,94; 119 R\$15,80; 120 R\$21,89; 121 R\$21,99; 122 R\$24,00; 123 R\$22,29; 124 R\$1,85; 125 R\$2,38; 126 R\$2,89; 127 R\$5,17; 128 R\$23,99; 129 R\$4,70; 131 R\$2,56; 132 R\$7,89; 133 R\$12,20; 134 R\$14,11; 135 R\$415,00; 136 R\$450,00; 137 R\$45,00; 138 R\$45,00; 139 R\$45,00; 142 R\$101,00; 143 R\$20,79; 144 R\$5,97; 145 R\$2,50; 146 R\$5,32; 147 R\$8,00; 148 R\$6,40; 149 R\$3,59; 150 R\$3,00; 151 R\$2,39; 152 R\$8,30 e 153 R\$104,99.
2 – E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 39.700.820/0001-21. Itens 42 R\$7,43; 103 R\$150,00 e 118 R\$88,07.
3 – FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Itens 05 R\$7,77; 24 R\$48,00; 28 R\$4,25; 44 R\$3,92; 88 R\$10,99; 93 R\$33,00; 105 R\$8,99; 130 R\$8,00 e 140 R\$0,91.
ITENS DESERTOS: 04, 08, 11, 20, 22, 26, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 81, 82, 83, 94, 112 e 141.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 366.948,93 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1647-399C-48F5-48CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/02/2022 17:29:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1647-399C-48F5-48CD>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 112/2022 - Processo inexigibilidade nº 10/2022.

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**C995A1CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
APOSTILAMENTO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA – ME.**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 978/2021 – Pregão Eletrônico nº 159/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de camisetas de malha, necessários para implementação do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, que atende os alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**APOSTILAMENTO:** Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 978/2021, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o destino do ITEM 01 (camiseta), passando de “para implementação do programa PROERD” para “demais ações da secretaria municipal de educação”.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**C7941294

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1086/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO ALVORADA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do artigo 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei nº 8.666/93 pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 1086/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 875/2022.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**5C079ECF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 – Processo nº 846/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item**

1 – BELINK E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Itens 01 R\$19,80; 02 R\$2,80; 03 R\$5,55; 06 R\$0,25; 07 R\$7,89; 09 R\$3,95; 10 R\$4,84; 12 R\$47,17; 13 R\$96,65; 14 R\$2,31; 15 R\$13,57; 16 R\$1,19; 17 R\$1,06; 18 R\$1,18; 19 R\$1,17; 21 R\$5,33; 23 R\$5,72; 25 R\$44,49; 27 R\$23,99; 29 R\$24,99; 30 R\$24,99; 31 R\$17,80; 32 R\$1,28; 33 R\$3,00; 34 R\$3,00; 35 R\$3,00; 36 R\$7,49; 37 R\$28,40; 38 R\$28,40; 39 R\$9,92; 40 R\$10,30; 41 R\$10,90; 43 R\$9,49; 45 R\$7,99; 46 R\$19,00; 47 R\$0,89; 48 R\$3,65; 49 R\$5,58; 50 R\$1,42; 51 R\$1,61; 52 R\$4,49; 53 R\$19,60; 54 R\$23,85; 55 R\$30,80; 56 R\$27,99; 57 R\$63,07; 64 R\$1,53; 65 R\$30,70; 66 R\$32,60; 67 R\$1,95; 68 R\$3,30; 69 R\$1,09; 70 R\$4,50; 71 R\$4,54; 75 R\$850,00; 73 R\$2,27; 74 R\$2,79; 75 R\$4,60; 76 R\$3,60; 77 R\$125,00; 78 R\$41,61; 79 R\$20,00; 80 R\$4,79; 84 R\$9,79; 85 R\$22,71; 86 R\$9,40; 78 R\$36,96; 89 R\$10,70; 90 R\$11,00; R\$91 R\$2,95; 92 R\$3,74; 95 R\$4,92; 96 R\$1,10; 97 R\$59,24; 98 R\$068; 99 R\$58,74; 100 R\$35,89; 101 R\$25,29; 102 R\$2,33; 104 R\$32,00; 106 R\$10,79; 107 R\$3,18; 108 R\$11,19; 109 R\$11,91; 110 R\$5,28; 111 R\$6,29; 113 R\$1,07; 114 R\$4,39; 115 R\$24,45; 116 R\$30,97; 117 R\$22,94; 119 R\$15,80; 120 R\$21,89; 121 R\$21,99; 122 R\$24,00; 123 R\$22,29; 124 R\$1,85; 125 R\$2,38; 126 R\$2,89; 127 R\$5,17; 128 R\$23,99; 129 R\$4,70; 131 R\$2,56; 132 R\$7,89; 133 R\$12,20; 134 R\$14,11; 135 R\$415,00; 136 R\$450,00; 137 R\$45,00; 138 R\$45,00; 139 R\$45,00; 142 R\$101,00; 143 R\$20,79; 144 R\$5,97; 145 R\$2,50; 146 R\$5,32; 147 R\$8,00; 148 R\$6,40; 149 R\$3,59; 150 R\$3,00; 151 R\$2,39; 152 R\$8,30 e 153 R\$104,99.

2 – E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 39.700.820/0001-21. Itens 42 R\$7,43; 103 R\$150,00 e 118 R\$88,07.

3 – FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Itens 05 R\$7,77; 24 R\$48,00; 28

R\$4,25; 44 R\$3,92; 88 R\$10,99; 93 R\$33,00; 105 R\$8,99; 130 R\$8,00 e 140 R\$0,91.

ITENS DESERTOS: 04, 08, 11, 20, 22, 26, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 81, 82, 83, 94, 112 e 141.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 366.948,93 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:** AC3BC6C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021 – Processo nº 948/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item**

**1 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 41.191.505/0001-68.** Itens 007 R\$ 16,00; 017 R\$ 11,13; 022 R\$ 2,24; 030 R\$ 2,70; 032 R\$ 3,18; 036 R\$ 3,70; 039 R\$ 10,45; 043 R\$ 2,40; 046 R\$ 3,50; 047 R\$ 2,24; 052 R\$ 8,15; 054 R\$ 1,00; 055 R\$ 3,59; 057 R\$ 3,00; 071 R\$ 10,68.

**2 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03.** Itens 001 R\$ 1,35; 002 R\$ 18,93; 003 R\$ 1,25; 004 R\$ 5,65; 005 R\$ 9,65; 006 R\$ 4,75; 008 R\$ 15,90; 009 R\$ 16,20; 010 R\$ 4,86; 011 R\$ 14,18; 012 R\$ 30,66; 013 R\$ 10,63; 014 R\$ 10,51; 015 R\$ 10,00; 018 R\$ 1,29; 019 R\$ 1,58; 020 R\$ 1,22; 021 R\$ 3,97; 023 R\$ 2,65; 025 R\$ 4,55; 027 R\$ 1,25; 028 R\$ 1,28; 029 R\$ 3,89; 031 R\$ 3,97; 033 R\$ 4,45; 035 R\$ 6,90; 044 R\$ 3,94; 045 R\$ 5,70; 048 R\$ 2,44; 050 R\$ 1,50; 053 R\$ 3,00; 059 R\$ 35,90; 060 R\$ 5,36; 062 R\$ 5,25; 067 R\$ 21,94; 069 R\$ 15,61; 074 R\$ 9,70; 080 R\$ 4,69; 082 R\$ 8,26; 085 R\$ 11,30; 089 R\$ 4,62.

**3 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ nº 73.751.257/0001-59.** Itens 024 R\$ 3,39; 037 R\$ 1,96; 038 R\$ 1,91; 063 R\$ 6,35; 075 R\$ 14,24; 076 R\$ 5,43; 079 R\$ 5,10; 083 R\$ 15,22; 084 R\$ 10,24.

**4 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 39.649.812/0001-06.** Item 040 R\$ 6,69.

**5 – MR ALIMENTOS SAUVAIS LTDA. CNPJ nº 22.077.561/0001-21.** Itens 016 R\$ 11,00; 058 R\$ 16,00; 070 R\$ 12,40; 072 R\$ 24,60.

**6 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 24.411.938/0001-62.** Itens 026 R\$ 2,69; 034 R\$ 14,10; 041 R\$ 2,49; 042 R\$ 3,84; 078 R\$ 4,20.

**ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS:** 049; 051; 056; 061; 064; 065; 066; 068; 073; 077; 081; 086; 087; 088; 090; 091; 092.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 456.650,49** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:** CACA5ACE

**DRH**

**EDITAL 042-22 INSTRUTOR PSS 353-2021**

**EDITAL Nº 042/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

**CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	JOÃO VICTOR MOLSKI	13.591.838-5 IIPR	23/11/2001	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:** A8215313

**DRH**

**EDITAL 043-22 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA PSS 353-2021**

**EDITAL Nº 043/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

**VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 08/02/2023**

**DETENTOR DA ATA:**

**BELINKI E SOUZA LTDA**

**CNPJ nº: 08.831.603/0001-47**

**TELEFONE: (46) 3524 9076**

**E-MAIL: centerbelfb@hotmail.com**

**RUA TENENTE CAMARGO, 1015 Q 77 L 13 SL 01 - CEP: 85605090 -  
BAIRRO: P KENNEDY**

**Francisco Beltrão/PR**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinado eletronicamente no sistema de Assinaturas em 09/02/2022 às 14:43 e utiliza o código C27D-0EF5-B627-8BB0.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/B6D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6





000775

# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 - Processo nº 846/2021

Aos nove dias de fevereiro de 2022, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 191/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 09/02/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**BELINKI E SOUZA LTDA, sediada na RUA TENENTE CAMARGO, 1015 Q 77 L 13 SL 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	78565	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO. CAPA DURA COSTURADA. MODELO EXECUTIVA.	SD	UN	10,00	19,80
001	2	78566	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COM CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	10,00	2,80
001	3	78567	ALFINETE SIMPLES NIQUELADO Nº 29. CAIXA COM 50 GRAMAS.	BACCHI	CX	170,00	5,55
001	6	78570	APONTADOR SIMPLES, APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	UN	1.300,00	0,25
001	7	78571	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	PCT	500,00	7,89
001	9	78573	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO GRANDE, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 76 X 102 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; UNIDADES COLORIDAS.	MASTERPRINT	UN	300,00	3,95
001	10	78574	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO PEQUENO, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO	3M NOTEFIX	PCT	400,00	4,84

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

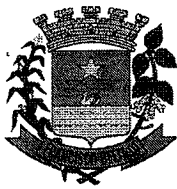
Página 2

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6>





000706

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

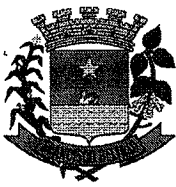
			COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 38 X 51 MM; CADA BLOCO COM 50 FOLHAS; PACOTE COM 4 CORES DIFERENTES, NEON, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO;				
001	12	78576	BOBINA ACETINADA 57X30 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES.	MAXPRINT	CX	40,00	47,17
001	13	78577	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, PARDO MONOLÚCIDO GRAMATURA 80G LARGURA 60C M COMPRIMENTO 130M. APROXIMADAMENTE 12 KG.	VMP	RL	80,00	96,65
001	14	78578	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22 MTS, 1 VIA, COR AMARELA, GRAMATURA 55G, PARA CALCULADORA.	MAXPRINT	UN	100,00	2,31
001	15	78579	BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	REDBOR	CX	120,00	13,57
001	16	78581	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA, LIVRE DE PVC, SUAVE E MACIA, RESISTENTE À DOBRA E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, POSSUI CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 4,2 X 2,95 X 1,4 CM.	MASTERPRINT	UN	100,00	1,19
001	17	78582	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	CREDEAL	UN	300,00	1,06
001	18	78583	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	CREDEAL	UN	300,00	1,18
001	19	78585	CADERNO 1/4 PAUTADO, CADERNO BROCHURA PAUTADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	CREDEAL	UN	8.000,00	1,17
001	21	78588	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	500,00	5,33
001	23	78591	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIIONDA, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA A UTOTRAVAMENTO.	POLIBRAS	UN	300,00	5,72
001	25	78594	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR.	DELO	UN	30,00	44,49
001	27	78596	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, MATERIAL DAS TECLAS EM PLÁSTICO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 17CM.	CLASSE	UN	100,00	23,99
001	29	78599	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA	BIC	CX	400,00	24,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinado em 20/08/2018 por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código C27D-0EF5-B627-8BB0.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
001	30	78601	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVA DO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	150,00	24,99
001	31	78602	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO, PONTA DE POLIESTER DE 4 MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ACRILEX	UN	300,00	17,80
001	32	78604	CANETA MARCA TEXTO, TINTA A BASE DE ÁGUA; COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, VÁRIAS CORES.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	1,28
001	33	78606	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR AZUL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00
001	34	78607	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00
001	35	78609	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR VERMELHA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00
001	36	78610	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; TAMPA ANTIFIXANTE, NÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER 0,4	LEO	UN	600,00	7,49

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000718

## Estado do Paraná

			MM, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, COM CERTIFICADO PELO INMETRO.				
001	37	78612	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, COM ESPESURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	PCT	10,00	28,40
001	38	78613	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FORMATO A4, COM ESPESURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	PCT	10,00	28,40
001	39	78615	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 OU 1 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	100,00	9,92
001	40	78616	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	300,00	10,30
001	41	78617	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	200,00	10,90
001	43	78620	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COLA COM BASTÃO RÍGIDO, CONSISTENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA. COM TAMPAS HERMÉTICAS PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO, APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRRUGAR. TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO.	FABER CASTELL	UN	300,00	9,49
001	45	78623	COLA INSTANTÂNEA 20 G, PODE SER USADO EM METAIS, MADEIRAS, PAPÉIS, POR CELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS (EXCETO POLIETILENO E POLIPROPILENO), CORTIÇAS E COURO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS POSSUI CURA TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA, PINO ANTI-ENTUPIMENTO E SISTEMA ABRE FECHA EM MEIA VOLTA.	TEKBOND	UN	50,00	7,99
001	46	78624	COLA LÍQUIDA 1 LITRO, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO.	HENEKEL	UN	500,00	19,00
001	47	78626	COLA LÍQUIDA ESCOLAR 35/40 GR; USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTEIRA TWIST-OFF, CONTEÚDO 35 GR, COM SELO DO INMETRO.	PIRA	UN	2.500,00	0,89
001	48	78627	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR.	PIRA	UN	500,00	3,65
001	49	78629	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE, PARA ARTESANATO. 100ML. MARCA LULI OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MAKE	UN	100,00	5,58
001	50	78630	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM	FRAMA	UN	200,00	1,42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			COM 18ML, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
001	51	78631	E.V.A COMUM, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2 MM DE ESPESSURA FORMATO 40X60 CM, VÁRIAS CORES.	MAKE	UN	10.000,00	1,61
001	52	78632	E.V.A. DECORADO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60 CM (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, GLITTER, ETC.).	MAKE	UN	500,00	4,49
001	53	78633	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX, NÚMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE - PACOTE COM 1 KG.	REDBOR	PCT	50,00	19,60
001	54	78634	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M2, AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	15,00	23,85
001	55	78635	ENVELOPE AMARELO 26x36 PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	100,00	30,80
001	56	78636	ENVELOPE BRANCO 24x34 PAPEL 80G/M2, BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	100,00	27,99
001	57	78637	ENVELOPE OFÍCIO 11x22, PAPEL 75G/M2, BRANCO, 11 X 22 CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	CX	10,00	63,07
001	64	78644	ESTILETE REFRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDIDA 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	UN	100,00	1,53
001	65	78645	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A4, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS.	COLACRIL	CX	80,00	30,70
001	66	78646	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO CARTA, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	CX	20,00	32,60
001	67	78647	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6.	MASTERPRINT	UN	250,00	1,95
001	68	78648	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, 18 MM X 50 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	3.000,00	3,30
001	69	78649	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, FITA ESTREITA, ROLO GRANDE, 12MM X 30M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	500,00	1,09
001	70	78650	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, 48 MM X 45M, 25 MICRAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	2.000,00	4,50
001	71	78651	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO. 12 MM X 30 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	150,00	4,54
001	72	78652	FRAGMENTADORA DE PAPEIS, FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 FOLHAS EM PA	APP-TECH	UN	1,00	850,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			RTÍCULAS TAMBÉM FRAGMENTA CD/DVD'S, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA; ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR.				
001	73	78653	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	DELTA	CX	100,00	2,27
001	74	78654	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	DELTA	CX	100,00	2,79
001	75	78655	GIZ DE CERA GROSSO; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS E ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECCÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	CX	1.000,00	4,60
001	76	78656	GRAFITE 0,5 /0,7, MINAS DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 OU 0,7, 2B, EMBALAGEM COM 24 MINAS.	CIS	UN	20,00	3,60
001	77	78657	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m2 MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/23. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	GRAMPLINE	UN	10,00	125,00
001	78	78658	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/ G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO.	GRAMPLINE	UN	200,00	41,61
001	79	78659	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°.	GRAMPLINE	UN	300,00	20,00
001	80	78660	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10.		UN	5,00	4,79
001	84	78664	GRAMPO TRILHO DE METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	10,00	9,79
001	85	78665	KIT TINTA FACIAL LÍQUIDA 6 CORES BÁSICAS, À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 CORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO). PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	YUR	UN	50,00	22,71
001	86	78666	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM	FABER CASTELL	CX	1.000,00	9,40

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinatura de Paulo Rodrigo De Souza, CPF: 044.444.444-44, em 10/05/2023 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTERIORES, SEXTAVADOS, 12 (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3mm (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR Nº2=B EM MADEIRA, PERSONALIZADO E NO MÍNIMO UM APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO, PERSONALIZADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.				
001	87	78667	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES), MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	MASTERPRINT	CX	200,00	36,96
001	89	78669	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SD	UN	200,00	10,70
001	90	78670	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROX MADO 150MM X 216MM. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SD	UN	20,00	11,00
001	91	78671	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), DUAS PONTAS FINA E GROSSA. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM, COR A DEFINIR.	GRAMPLINE	UN	300,00	2,95
001	92	78672	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	CX	2.500,00	3,74
001	95	78675	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	CHAMEX	UN	200,00	4,92
001	96	78676	PAPEL CARTAZ, FOSCO 50X70 CM, 240G/M² DIVERSAS CORES.	VMP	UN	2.000,00	1,10

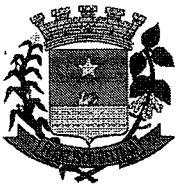
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Assinado por: PAULO RODRIGO DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000712

## Estado do Paraná

001	97	78677	PAPEL CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM, VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	ALLOFORM	PCT	200,00	59,24
001	98	78678	PAPEL COLOR SET - VÁRIAS CORES	VMP	UN	2.500,00	0,68
001	99	78679	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM X 0,7 MICRAS.	LEO	RL	10,00	58,74
001	100	78680	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM. 60 MICRAS.	POLIFIX	RL	10,00	35,89
001	101	78681	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180G, FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTERPRINT	PCT	10,00	25,29
001	102	78682	PAPEL MICROONDULADO COR ESTAMPADO/LISO FOLHA 50 x 80CM -CORES VARIADAS	VMP	UN	500,00	2,33
001	104	78684	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	SD	UN	5,00	32,00
001	106	78686	PAPEL TEXTURIZADO 180 G, TIPO LINHO, VERGÊ E OUTROS, FORMATO A4, CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	OP	PCT	500,00	10,79
001	107	78687	PASTA ABA/ ELÁSTICO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO COM ABA E COM ELÁSTICO.	FRAMA	UN	500,00	3,18
001	108	78688	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	300,00	11,19
001	109	78689	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	1.000,00	11,91
001	110	78690	PASTA POLIONDA 35MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	UN	500,00	5,28
001	111	78691	PASTA POLIONDA 55MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	UN	500,00	6,29
001	113	78693	PASTA TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, 220 X 310 MM.	DAC	UN	1.000,00	1,07
001	114	78694	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 18 MM, COM ELÁSTICO.	DAC	UN	1.500,00	4,39
001	115	78695	PENDRIVE 16GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C	MAXPRINT	UN	70,00	24,45
001	116	78696	PENDRIVE 32GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 32 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C.	MAXPRINT	UN	40,00	30,97
001	117	78697	PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C.	MAXPRINT	UN	30,00	22,94
001	119	78699	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	BRW	UN	70,00	15,80

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6>



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000713

## Estado do Paraná

			CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.				
001	120	78700	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	21,89
001	121	78701	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	21,99
001	122	78702	PINCEL ATÔMICO VERDE, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	24,00
001	123	78703	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	22,29
001	124	78704	PINCEL CHATO Nº06, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - CABO EM MADEIRA.	KIT	UN	200,00	1,85
001	125	78705	PINCEL CHATO Nº10, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - CABO EM MADEIRA.	KIT	UN	350,00	2,38
001	126	78706	PINCEL CHATO Nº14 PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO DE MADEIRA.	KIT	UN	350,00	2,89
001	127	78707	PINCEL CHATO Nº24, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 - CABO DE MADEIRA.	KIT	UN	150,00	5,17
001	128	78708	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.	CLASSE	UN	150,00	23,99
001	129	78709	PRANCHETA EM EUCATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	CARBRINK	UN	200,00	4,70
001	131	78711	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	2,56
001	132	78712	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	7,89
001	133	78713	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	12,20
001	134	78714	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	14,11

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

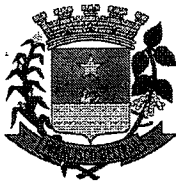
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BOMFIM e MARLENE JONHEIDE SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

001	135	78715	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA LOUSAINÉ QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APARADOR E PINCEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 2M X ALTURA 1,20M X ESPESSURA 22MM;	STALO	UN	15,00	415,00
001	136	78716	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE OU LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO FRISADO NATURAL, SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M.	STALO	UN	30,00	450,00
001	137	78717	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	100,00	45,00
001	138	78718	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	100,00	45,00
001	139	78719	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	80,00	45,00
001	142	78722	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4, ESPESSURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO COM 4 FOLHAS, PACOTE COM 400 UNIDADES	DAC	PCT	20,00	101,00
001	143	78723	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO.	CARBRINK	UN	30,00	20,79
001	144	78724	TESOURA DE USO GERAL, 21 CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOX. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	LIKE	UN	500,00	5,97
001	145	78725	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	GATTE	UN	500,00	2,50
001	146	78726	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO BRILHANTE - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	5,32
001	147	78727	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COM GLITTER - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	8,00
001	148	78728	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	6,40
001	149	78729	TINTA GUACHE ESCOLAR, 250ML, SOLUVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPESANTE, CARGA E	PIRATININGA	UN	1.000,00	3,59

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 11

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BOMFIM e MARIANA KONNERT DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

			CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
001	150	78730	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, TINTA A BASE DE ÁGUA, FRASCO DOSADOR COM 40 ML.	RADEX	UN	10,00	3,00
001	151	78731	UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, G UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NAO TÓXICO E QUE NÃO CONTENHA GLICERINA - POTE DE 12 GRAMAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CARBRINK	UN	200,00	2,39
001	152	78732	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO OFFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	PCT	10,00	8,30
001	153	78733	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM REPETIÇÕES CONSECUTIVAS. SEQUENCIAL D E 06 DÍGITOS. ESTRUTURA METÁLICA, DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA MÍNIMA DO DÍGITO 4,5 MM. CARIMBA E NUMERA DO 000000 ATÉ 999999.	CARBRINK	UN	2,00	104,99

**Valor total da Ata R\$ 351.033,58** (trezentos e cinquenta e um mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a nota de empenho emitida pela secretaria solicitante, onde estarão indicados a quantidades e o endereço para entrega, no Município de Francisco Beltrão -PR.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 12







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Acondicionar os produtos/materiais a serem entregues, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo o objeto com avarias ou defeitos.

5.5. Entregar produtos de boa procedência. A embalagem deverá conter a marca do produto, a descrição de numeração e também a respectiva impressora que o produto atende.

5.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento.

6.3. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade.

6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 13

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinatura digitalizada por: PAULO RODRIGO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 14

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinatura: Paulo Rodrigo De Souza  
CPF: 030.111.111-11  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

CONTRATADA indicada pela mesma.

**8.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**8.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**8.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

**8.3.3.1.** A modalidade e o número da Licitação;

**8.3.3.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

**8.3.3.3.** número do item e descrição do produto;

**8.3.3.4.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

**8.3.3.5.** valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

**8.3.3.6.** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**8.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**8.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**8.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

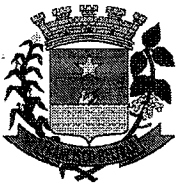
Página 15

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Assinatura digitalizada por: PAULO RODRIGO DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3900	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3900	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020**

**8.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**8.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**8.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**8.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**8.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**8.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**8.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Caberá ao **Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA**, portador do R.G. nº 84369420 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.508.269-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**9.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**9.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**9.2.** Para fiscalização dos produtos no ato da entrega, a Secretaria solicitante designará um servidor que será responsável pela conferência das características dos produtos de acordo com o especificado neste termo.

**9.3.** A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo de:

a) do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

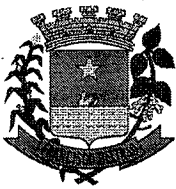
Página 16

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinatura de PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do R.G. nº 84369420 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.508.269-09, representante da CONTRATADA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- b) da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.
- c) da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.
- d) do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**10.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**10.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**10.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**10.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**10.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**10.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**10.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**11.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**11.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**11.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**11.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**11.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**11.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**11.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 17

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinatura digital de PAULO RODRIGO DE SOUZA em 10/05/2017 às 14:43 e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6>





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;  
Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

12.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

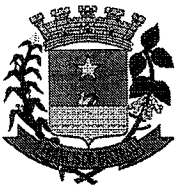
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 18

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinatura: CN=Paulo Rodrigo De Souza, OU=Assinatura, O=Município de Francisco Beltrão, C=BR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

<b>INFRAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	<b>GRAU</b>
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

**12.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**12.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**12.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**12.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**12.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**12.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**12.12.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

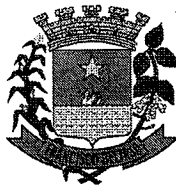
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 19

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinatura nº 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONEVIM e MARLENE JONHEIDE DA SILVA.43 e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**12.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**13.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 191/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 20

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinatura original em ANEXO ORIGINAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6> e informe o código B5D2-C64C-645F-69F6







000724


# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

15.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 191/2021.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 9 de fevereiro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BELINKI E SOUZA LTDA

CONTRATADA  
PAULO RODRIGO DE SOUZA  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Assinado por ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA.43 e utilize o código C27D-0EF5-B627-8BB0.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C27D-0EF5-B627-8BB0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C27D-0EF5-B627-8BB0**



### Hash do Documento

19619ECC56A7A20018DC5A0693CAA640451EA2B924D45832B730DA9134F50C0C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2022 é(são) :

- Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 15/02/2022 12:01
- UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA - 08.831.603/0001-47





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5D2-C64C-645F-69F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/02/2022 16:18:46 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 15/02/2022 17:15:16 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5D2-C64C-645F-69F6>



000727

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

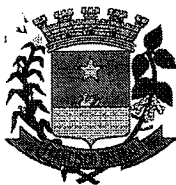
**VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 08/02/2023****DETENTOR DA ATA:****E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA****CNPJ nº: 39.700.820/0001-21****TELEFONE: (51) 99546-5658****E-MAIL: emb@embdistribuidora.com.br****AVENIDA FLORIANÓPOLIS, 1137 - CEP: 88914000 - BAIRRO: CENTRO****Balneário Arroio do Silva/SC**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 2 pessoas: EVANILTON RIFALLES BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A4417-52384CE83000HE2ceinfoumeoocobitago.2A%17ZE9B-06B9019563>

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 - Processo nº 846/2021**

Aos nove dias de fevereiro de 2022, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 191/2021**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 09/02/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, sediada na AVENIDA FLORIANÓPOLIS, 1137 - CEP: 88914000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Balneário Arroio do Silva/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.700.820/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. EDUARDO RITA BEM, portador do CPF nº 018.789.330-60.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	42	78618	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE.	PIRATININGA	CX	500,00	7,43
001	103	78683	PAPEL OFFSET 180 G, PAPEL LISO, FORMATO A4, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	JANDAIA	PCT	10,00	150,00
001	118	78698	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 2 FUROS UNIVERSAIS, CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	LYKE	UN	5,00	88,07

**Valor total da Ata R\$ 5.655,35** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

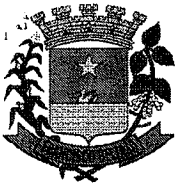
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000729

## Estado do Paraná

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a nota de empenho emitida pela secretaria solicitante, onde estarão indicados a quantidades e o endereço para entrega, no Município de Francisco Beltrão -PR.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
  - 3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.
- 4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Acondicionar os produtos/materiais a serem entregues, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.5. Entregar produtos de boa procedência. A embalagem deverá conter a marca do produto, a descrição de numeração e também a respectiva impressora que o produto atende.
- 5.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7. Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: FRANCISCO BELTRÃO BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A487-F23B4-35834688F73e5infirmeccocombtpg.24.472E6B-08B809B53>





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento.
- 6.3. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- 6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade.
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
  - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
  - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
  - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
  - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
  - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
  - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
  - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
  - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
  - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
  - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
  - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 2 pessoas: EMANUELE BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/24472598-08380191663>





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### 8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66**;

8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### 8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- 8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 8.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

---

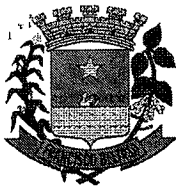
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000732

## Estado do Paraná

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3900	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3900	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

8.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

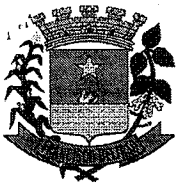
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Assinado por 2 pessoas: ENEUROBIO RAFAELBONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/24487-22384-0593-0000773ceitfurmecocomblogp.24472298-0-889809353>





*Estado do Paraná*

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Caberá ao **Sr. EDUARDO RITA BEM**, inscrito no CPF/MF sob nº 018.789.330-60, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. Para fiscalização dos produtos no ato da entrega, a Secretaria solicitante designará um servidor que será responsável pela conferência das características dos produtos de acordo com o especificado neste termo.

9.3. A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo de:

a) do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

b) da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

c) da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

d) do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

---

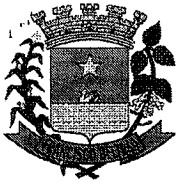
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO RITA BEM, BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2464725298-0489809583>





Estado do Paraná

**10.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**10.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**11.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**11.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**11.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**11.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**11.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**11.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**11.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**11.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**11.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**11.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**11.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) Não manter a proposta;

f) Cometer fraude fiscal;

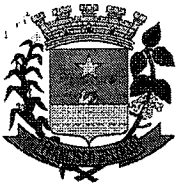
g) Comportar-se de modo inidôneo.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**12.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:**

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

**12.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):**

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

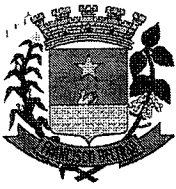
**12.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20%**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9





*Estado do Paraná*

(vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**12.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**12.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.  
Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**12.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**12.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**12.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**12.12.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**12.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**13.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

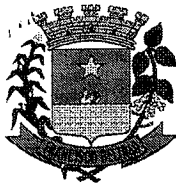
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

Assinado por 2 pessoas: ENUNCIADO BARRALLES BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A481-F2B84488340088F83e91f073e98-0463601915B3>





14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

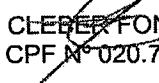
15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 191/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 191/2021**.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **EDUARDO RITA BEM**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 9 de fevereiro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
CONTRATANTE

E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO  
DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA  
  
CONTRATADA  
EDUARDO RITA BEM  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A447-E9B4-E930-96B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO RITA BEM (CPF 018.XXX.XXX-60) em 15/02/2022 14:24:31 (GMT-03:00)  
Papel: Contratada  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A447-E9B4-E930-96B3>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2181-2784-0084-0DF7

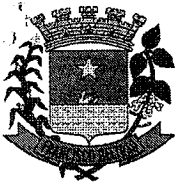
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/02/2022 16:13:11 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 15/02/2022 17:14:17 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2181-2784-0084-0DF7>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

**VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 08/02/2023**

**DETENTOR DA ATA:**

**FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA**

**CNPJ nº: 26.389.014/0001-32**

**TELEFONE: (46) 3524-0667**

**E-MAIL: fmbdistribuidora@hotmail.com**

**RUA Argentina, 313 Q 51 L08 - CEP: 85605380 - BAIRRO: LUTHER KING**

**Francisco Beltrão/PR**





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 - Processo nº 846/2021

Aos nove dias de fevereiro de 2022, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 191/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 09/02/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA, sediada na RUA Argentina, 313 Q 51 L08 - CEP: 85605380 - BAIRRO: LUTHER KING, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.014/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, portadora do RG nº e do CPF nº 009.449.249-21.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	5	78569	APAGADOR DE QUADRO BRANCO TIPO ESTOJO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP, FELTRO SUBSTITUÍVEL 100% LÃ, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC. ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE 2 PINCÉIS.	STALO	UN	300,00	7,77
001	24	78592	CAIXA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, MODELO LARGO, EM MATERIAL PLÁSTICO COM FURAÇÃO LATERAL, SEM TAMPA, MEDIDAS APROXIMADAS 27,4 X 43 X 27,1 CM.	ORDENE	UN	15,00	48,00
001	28	78597	CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL FINA, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO PODE ENTUPIR DURANTE O USO COM SELO DO INMETRO.	LEONORA	UN	50,00	4,25
001	44	78621	COLA GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	UN	500,00	3,92
001	88	78668	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS	STALO	UN	150,00	10,99

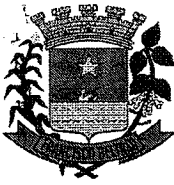
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/464C-2CC5-E63A-A844> e informe o código 464C-2CC5-E63A-A844





			MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.				
001	93	78673	PAPEL A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	BOREAL	PCT	15,00	33,00
001	105	78685	PAPEL TEXTURIZADO 120 G, TIPO LINHO, VERGÊ E OUTROS, FORMATO A4, CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	FILIPERSON	PCT	200,00	8,99
001	130	78710	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	WALEU	UN	80,00	8,00
001	140	78720	RÉGUA DE PLÁSTICO, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, CO M 30 CM.	WALEU	UN	500,00	0,91

Valor total da Ata R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a nota de empenho emitida pela secretaria solicitante, onde estarão indicadas a quantidades e o endereço para entrega, no Município de Francisco Beltrão -PR.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

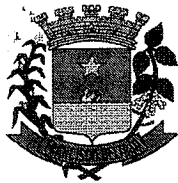
#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/464C-2CC5-E63A-A844> e informe o código 464C-2CC5-E63A-A844





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Acondicionar os produtos/materiais a serem entregues, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo o objeto com avarias ou defeitos.

5.5. Entregar produtos de boa procedência. A embalagem deverá conter a marca do produto, a descrição de numeração e também a respectiva impressora que o produto atende.

5.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento.

6.3. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

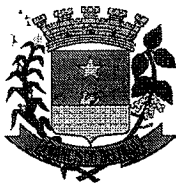
6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade.

6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano





causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

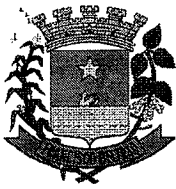
**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**8.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

### **8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**8.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**8.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### **8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

**8.3.3.1.** A modalidade e o número da Licitação;

**8.3.3.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

**8.3.3.3.** número do item e descrição do produto;

**8.3.3.4.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

**8.3.3.5.** valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

**8.3.3.6.** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**8.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**8.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**8.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município da seguinte dotação orçamentária:

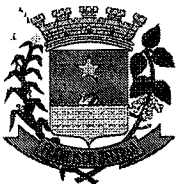
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000746

*Estado do Paraná*

7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3900	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3900	07.002.12.366.1201.2035	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

**8.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**8.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**8.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**8.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**8.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**8.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**8.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Caberá à Sra. **FRANCIELE DE MELLO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.449.249-21, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**9.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/464C-2CC5-E63A-A844> e informe o código 464C-2CC5-E63A-A844





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**9.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**9.2.** Para fiscalização dos produtos no ato da entrega, a Secretaria solicitante designará um servidor que será responsável pela conferência das características dos produtos de acordo com o especificado neste termo.

**9.3.** A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo de:

- a) do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.
- b) da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.
- c) da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.
- d) do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**10.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**10.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**10.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**10.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**10.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**10.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**10.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- 11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;  
Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

12.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

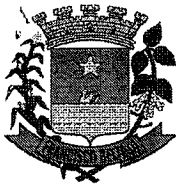
12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**12.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**12.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**12.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**12.12.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**12.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**13.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

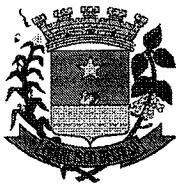
**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 11

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

**impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.


**15.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 191/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.5.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 191/2021**.

**15.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. FRANCIELE DE MELLO PEREIRA**, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 9 de fevereiro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
CONTRATANTE

FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO  
DE PAPÉIS LTDA  
  
CONTRATADA  
FRANCIELE DE MELLO PEREIRA  
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 464C-2CC5-E63A-A844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELE DE MELLO PEREIRA** (CPF 009.XXX.XXX-21) em 15/02/2022 13:47:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/02/2022 16:23:04 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARIA IVONETE DA SILVA** (CPF 839.XXX.XXX-15) em 15/02/2022 17:09:50 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/464C-2CC5-E63A-A844>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E**  
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 191/2021 com vigência de 09 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023 conforme segue:

**ATA SRP Nº 122/2022**

**EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA**

**CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	78565	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO. CAPA DURA COSTURADA. MODELO EXECUTIVA.	SD	UN	10,00	19,80
2	78566	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COM CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	10,00	2,80
3	78567	ALFINETE SIMPLES NIQUELADO Nº 29. CAIXA COM 50 GRAMAS.	BACCHI	CX	170,00	5,55
6	78570	APONTADOR SIMPLES, APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	UN	1.300,00	0,25
7	78571	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	PCT	500,00	7,89
9	78573	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO GRANDE, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 76 X 102 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; UNIDADES COLORIDAS.	MASTERPRINT	UN	300,00	3,95
10	78574	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO PEQUENO, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 38 X 51 MM; CADA BLOCO COM 50 FOLHAS; PACOTE COM 4 CORES DIFERENTES, NEON, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO;	3M NOTEFIX	PCT	400,00	4,84



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

12	78576	BOBINA ACETINADA 57X30 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES.	MAXPRINT	CX	40,00	47,17
13	78577	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, PARDO MONOLÚCIDO GRAMATURA 80G LARGURA 60C M COMPRIMENTO 130M. APROXIMADAMENTE 12 KG.	VMP	RL	80,00	96,65
14	78578	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22 MTS, 1 VIA, COR AMARELA, GRAMATURA 55G, PARA CALCULADORA.	MAXPRINT	UN	100,00	2,31
15	78579	BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	REDBOR	CX	120,00	13,57
16	78581	ORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA, LIVRE DE PVC, SUAVE E MACIA, RESISTENTE À DOBRA E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, POSSUI CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 4,2 X 2,95 X 1,4 CM.	MASTERPRINT	UN	100,00	1,19
17	78582	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	CREDEAL	UN	300,00	1,06
18	78583	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	CREDEAL	UN	300,00	1,18
19	78585	CADERNO 1/4 PAUTADO, CADERNO BROCHURA PAUTADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	CREDEAL	UN	8.000,00	1,17
21	78588	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	500,00	5,33
23	78591	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMP A UTOTRAVAMENTO.	POLIBRAS	UN	300,00	5,72
25	78594	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR.	DELLO	UN	30,00	44,49
27	78596	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, MATERIAL DAS TECLAS EM P LÁSTICO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 17CM.	CLASSE	UN	100,00	23,99
29	78599	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMP PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50	BIC	CX	400,00	24,99



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000755

		UNIDADES.				
30	78601	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVA DO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMP A PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	150,00	24,99
31	78602	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO, PONTA DE POLIESTER DE 4 MM, ES CRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ACRILEX	UN	300,00	17,80
32	78604	CANETA MARCA TEXTO, TINTA A BASE DE ÁGUA; COM PONTA CHANFRADA INDEFORM ÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMP A ANTIASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, VÁRIAS CORES.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	1,28
33	78606	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA IN ODORA, CORPO E TAMP A DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR AZÚL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00
34	78607	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA I NODORA, CORPO E TAMP A DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00
35	78609	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINT A INODORA, CORPO E TAMP A DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR VERMELHA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00
36	78610	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; TAMP A ANTIASFIXIANTE, N ÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER 0,4 MM, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, COM CERTIFICADO PFLO INMETRO.	LEO	UN	600,00	7,49





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000756

37	78612	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, COM ESPESURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	PCT	10,00	28,40
38	78613	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FORMATO A4, COM ESPESURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	PCT	10,00	28,40
39	78615	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 OU 1 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	100,00	9,92
40	78616	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	300,00	10,30
41	78617	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	200,00	10,90
43	78620	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COLA COM BASTÃO RÍGIDO, CONSISTENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA. COM TAMP A HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO, APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRRUGAR. TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO.	FABER CASTELL	UN	300,00	9,49
45	78623	COLA INSTANTÂNEA 20 G, PODE SER USADO EM METAIS, MADEIRAS, PAPÉIS, POR CELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS (EXCETO POLIETILENO E POLIPROPILENO), CORTIÇAS E COURO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS POSSUI CURA TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA, PINO ANTI-ENTUPIMENTO E SISTEMA ABRE FECHA EM MEIA VOLTA.	TEKBOND	UN	50,00	7,99
46	78624	COLA LÍQUIDA 1 LITRO, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO.	HENEKEL	UN	500,00	19,00
47	78626	COLA LÍQUIDA ESCOLAR 35/40 GR; USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTA TWIST-OFF, CONTEÚDO 35 GR, COM SELO DO INMETRO.	PIRA	UN	2.500,00	0,89
48	78627	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR.	PIRA	UN	500,00	3,65
49	78629	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE, PARA A RTESANATO. 100ML. MARCA LULI OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MAKE	UN	100,00	5,58
50	78630	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	FRAMA	UN	200,00	1,42
51	78631	E.V.A COMUM, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL	MAKE	UN	10.000,00	1,61



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000757

		BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2 MM DE ESPESSURA FORMATO 40X60 CM, VÁRIAS CORES.				
52	78632	E.V.A. DECORADO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60 CM (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, GLITTER, ETC.).	MAKE	UN	500,00	4,49
53	78633	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX, NÚMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE - PACOTE COM 1 KG.	REDBOR	PCT	50,00	19,60
54	78634	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M2, AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	15,00	23,85
55	78635	ENVELOPE AMARELO 26x36 PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	100,00	30,80
56	78636	ENVELOPE BRANCO 24x34 PAPEL 80G/M2, BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	100,00	27,99
57	78637	ENVELOPE OFÍCIO 11x22, PAPEL 75G/M2, BRANCO, 11 X 22 CM. CAIXA COM 10 00 UNIDADES.	SCRITY	CX	10,00	63,07
64	78644	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	UN	100,00	1,53
65	78645	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A4, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS.	COLACRIL	CX	80,00	30,70
66	78646	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO CARTA, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	CX	20,00	32,60
67	78647	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6.	MASTERPRINT	UN	250,00	1,95
68	78648	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, 18 MM X 50 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	3.000,00	3,30
69	78649	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, FITA ESTREITA, ROLO GRANDE, 12MM X 30M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	500,00	1,09
70	78650	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, 48 MM X 45M, 25 MICRAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	2.000,00	4,50
71	78651	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO. 12 MM X 30 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	150,00	4,54
72	78652	FRAGMENTADORA DE PAPEIS, FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 FOLHAS EM PARTÍCULAS TAMBÉM FRAGMENTA CD/DVD'S, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA; ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E	APP-TECH	UN	1,00	850,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR.						
73	78653	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	DELTA	CX	100,00	2,27
74	78654	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	DELTA	CX	100,00	2,79
75	78655	GIZ DE CERA GROSSO; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS E ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECCÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	CX	1.000,00	4,60
76	78656	GRAFITE 0,5 /0,7, MINAS DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 OU 0,7, 2B, EMBALAGEM COM 24 MINAS.	CIS	UN	20,00	3,60
77	78657	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m <sup>2</sup> MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/23. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	GRAMPLINE	UN	10,00	125,00
78	78658	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/ G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO.	GRAMPLINE	UN	200,00	41,61
79	78659	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°.	GRAMPLINE	UN	300,00	20,00
80	78660	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS 106/6. 106/8. E 106/10.		UN	5,00	4,79
84	78664	GRAMPO TRILHO DE METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	10,00	9,79
85	78665	KIT TINTA FACIAL LÍQUIDA 6 CORES BÁSICAS, À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 CORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO). PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	YUR	UN	50,00	22,71
86	78666	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12 (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR	FABER CASTELL	CX	1.000,00	9,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000759

		COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3mm (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR Nº2=B EM MADEIRA, PERSONALIZADO E NO MÍNIMO UM APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO, PERSONALIZADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.				
87	78667	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES), MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	MASTERPRINT	CX	200,00	36,96
89	78669	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SD	UN	200,00	10,70
90	78670	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. TAMANHO APROX MADO 150MM X 216MM. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SD	UN	20,00	11,00
91	78671	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), DU AS PONTAS FINA E GROSSA. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM, COR A DEFINIR.	GRAMPLINE	UN	300,00	2,95
92	78672	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CAR BOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	CX	2.500,00	3,74
95	78675	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	CHAMEX	UN	200,00	4,92
96	78676	PAPEL CARTAZ, FOSCO 50X70 CM, 240G/M² DIVERSAS CORES.	VMP	UN	2.000,00	1,10
97	78677	PAPEL CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM, VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	ALLOFORM	PCT	200,00	59,24
98	78678	PAPEL COLOR SET - VÁRIAS CORES	VMP	UN	2.500,00	0,68



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

99	78679	PAPEL CONTACT ESTAMPADO – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM X 0,7 MIC RAS.	LEO	RL	10,00	58,74
100	78680	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM. 60 MICRAS.	POLIFIX	RL	10,00	35,89
101	78681	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180G, FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTERPRINT	PCT	10,00	25,29
102	78682	PAPEL MICROONDULADO COR ESTAMPADO/LISO FOLHA 50 x 80CM -CORES VARIADAS	VMP	UN	500,00	2,33
104	78684	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	SD	UN	5,00	32,00
106	78686	PAPEL TEXTURIZADO 180 G, TIPO LINHO, VERGÊ E OUTROS, FORMATO A4, CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	OP	PCT	500,00	10,79
107	78687	PASTA ABA/ ELÁSTICO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO COM A BA E COM ELÁSTICO.	FRAMA	UN	500,00	3,18
108	78688	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	300,00	11,19
109	78689	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	1.000,00	11,91
110	78690	PASTA POLIONDA 35MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	UN	500,00	5,28
111	78691	PASTA POLIONDA 55MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	UN	500,00	6,29
113	78693	PASTA TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, 220 X 310 MM.	DAC	UN	1.000,00	1,07
114	78694	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 18 MM, COM ELÁSTICO.	DAC	UN	1.500,00	4,39
115	78695	PENDRIVE 16GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPÁ). CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	MAXPRINT	UN	70,00	24,45
116	78696	PENDRIVE 32GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPÁ). CAPACIDADE: 32 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	MAXPRINT	UN	40,00	30,97
117	78697	PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPÁ). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	MAXPRINT	UN	30,00	22,94
119	78699	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM	BRW	UN	70,00	15,80



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.				
120	78700	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	21,89
121	78701	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	21,99
122	78702	PINCEL ATÔMICO VERDE, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	24,00
123	78703	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	22,29
124	78704	PINCEL CHATO Nº06, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - CABO EM MADEIRA.	KIT	UN	200,00	1,85
125	78705	PINCEL CHATO Nº10, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - CABO EM MADEIRA.	KIT	UN	350,00	2,38
126	78706	PINCEL CHATO Nº14 PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO DE MADEIRA.	KIT	UN	350,00	2,89
127	78707	PINCEL CHATO Nº24, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 - CABO DE MADEIRA.	KIT	UN	150,00	5,17
128	78708	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.	CLASSE	UN	150,00	23,99
129	78709	FRANCHETA EM EUCATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	CARBRINK	UN	200,00	4,70
131	78711	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	2,56
132	78712	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	7,89
133	78713	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	12,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000762

134	78714	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	14,11
135	78715	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA LOUSAINÉ QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APARADOR E PINCEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 2M X ALTURA 1,20M X ESPESSURA 22MM;	STALO	UN	15,00	415,00
136	78716	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE OU LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO FRISADO NATURAL, SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M.	STALO	UN	30,00	450,00
137	78717	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	100,00	45,00
138	78718	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	100,00	45,00
139	78719	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	80,00	45,00
142	78722	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4, ESPESSURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO COM 4 F UROS, PACOTE COM 400 UNIDADES	DAC	PCT	20,00	101,00
143	78723	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO.	CARBRINK	UN	30,00	20,79
144	78724	TESOURA DE USO GERAL, 21 CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOX. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	LIKE	UN	500,00	5,97
145	78725	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	GATTE	UN	500,00	2,50
146	78726	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO BRILHANTE - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	5,32
147	78727	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COM GLITTER - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO	ACRILEX	UN	500,00	8,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000763

		INMETRO.				
148	78728	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	6,40
149	78729	TINTA GUACHE ESCOLAR, 250ML, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRATININGA	UN	1.000,00	3,59
150	78730	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, TINTA A BASE DE ÁGUA, FRASCO DOSADOR COM 40 ML.	RADEX	UN	10,00	3,00
151	78731	UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, G UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO TÓXICO E QUE NÃO CONTENHA GLICERINA - POTE DE 12 GRAMAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CARBRINK	UN	200,00	2,39
152	78732	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO O FFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	PCT	10,00	8,30
153	78733	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM REPETIÇÕES CONSECUTIVAS. SEQUENCIAL DE 06 DÍGITOS. ESTRUTURA METÁLICA, DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA MÍNIMA DO DÍGITO 4,5 MM. CARIMBA E NUMERA DO 000000 ATÉ 999999.	CARBRINK	UN	2,00	104,99

**ATA SRP Nº 123/2022**

**EMPRESA DETENTORA: E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**

**CNPJ Nº 39.700.820/0001-21**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
42	78618	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE.	PIRATININGA	CX	500,00	7,43
103	78683	PAPEL OFFSET 180 G, PAPEL LISO, FORMATO A4, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	JANDALA	PCT	10,00	150,00
118	78698	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 2 FUROS UNIVERSAIS, CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	LYKE	UN	5,00	88,07

**ATA SRP Nº 124/2022**

**EMPRESA DETENTORA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ Nº 26.389.014/0001-32**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

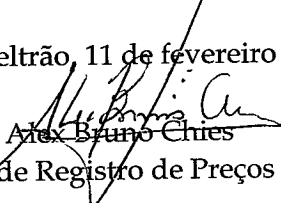




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
5	78569	APAGADOR DE QUADRO BRANCO TIPO ESTOJO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO COM TAMP A FLIP, FELTRO SUBSTITUÍVEL 100% LÃ, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC. ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE 2 PINCÉIS.	STALO	UN	300,00	7,77
24	78592	CAIXA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, MODELO LARGO, EM MATERIAL PLÁSTICO COM FURAÇÃO LATERAL, SEM TAMP A, MEDIDAS APROXIMADAS 27,4 X 43 X 27,1 CM.	ORDENE	UN	15,00	48,00
28	78597	CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL FINA, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO PODE ENTUPIR DURANTE O USO COM SELO DO INMETRO.	LEONORA	UN	50,00	4,25
44	78621	COLA GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	UN	500,00	3,92
88	78668	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	STALO	UN	150,00	10,99
93	78673	PAPEL A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	BOREAL	PCT	15,00	33,00
105	78685	PAPEL TEXTURIZADO 120 G, TIPO LINHO, VERGÊ E OUTROS, FORMATO A4, CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	FILIPERSON	PCT	200,00	8,99
130	78710	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	WALEU	UN	80,00	8,00
140	78720	RÉGUA DE PLÁSTICO, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COM 30 CM.	WALEU	UN	500,00	0,91

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

  
Alex Bruno Chies

Sistema de Registro de Preços - SRP

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
72	79106	de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. BISCOITO TIPO CRAKER SALGADO, sem glúten, sem lactose, acondicionado e m embalagem de 210 gr com 6 embalagens individuais de 35 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SCHAR	UN	150,00	24,60

ATA SRP Nº 121/2022

EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
26	79060	CREME DE LEITE, apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando aproximadamente 200 g, suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	TERRA VIVA	UN	500,00	2,69
34	79068	FARINHA DE TRIGO, especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e saos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CLARISSIMA	PCT	800,00	14,10
41	79075	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	IOIA	PCT	1.500,00	2,49
42	79076	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (CABELO DE ANJO), de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	TODESCHINI	PCT	1.250,00	3,84
78	79112	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	TERRA VIVA	L	1.000,00	4,20

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:7AEDF484

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 191/2021 com vigência de 09 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 122/2022

EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	78565	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO. CAPA DURA COSTURADA. MODELO EXECUTIVA.	SD	UN	10,00	19,80
2	78566	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COM CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDO E PONT A DE AÇO NIQUELADO, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	10,00	2,80
3	78567	ALFINETE SIMPLES NIQUELADO Nº 29. CAIXA COM 50 GRAMAS.	BACCHI	CX	170,00	5,55
6	78570	APONTADOR SIMPLES, APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	UN	1.300,00	0,25
7	78571	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, R OSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	PCT	500,00	7,89
9	78573	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO GRANDE, EM PAPEL OFFSET: ADESIVO ACRILICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 76 X 102 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; UNIDADES COLORIDAS.	MASTERPRINT	UN	300,00	3,95
10	78574	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO PEQUENO, EM PAPEL OFFSET: ADESIVO ACRILICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA, MEDINDO 38 X 51 MM; CADA BLOCO COM 50 FOLHAS; PACOTE COM 4 CORES DIFERENTES. NEON, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO;	3M NOTEFIX	PCT	400,00	4,84
12	78576	BOBINA ACETINADA 57X30 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES.	MAXPRINT	CX	40,00	47,17
13	78577	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, PARDO MONOLÚCIDO GRAMATURA 80G LARGURA 60C M COMPRIMENTO 130M. APROXIMADAMENTE 12 KG.	VMP	RL	80,00	96,65
14	78578	BOBINA TERMICA 57MM X 22 MTS, 1 VIA, COR AMARELA, GRAMATURA 55G, PARA CALCULADORA.	MAXPRINT	UN	100,00	2,31
15	78579	BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVAS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	REDBOR	CX	120,00	13,57
16	78581	ORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA, LIVRE DE PVC, SUAVE E MACIA, RESISTENTE À DOBRA E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. POSSUI CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 4,2 X 2,95 X 1,4 CM.	MASTERPRINT	UN	100,00	1,19
17	78582	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, GRAMPEADO COM 2	CREDEAL	UN	300,00	1,06

		GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M <sup>2</sup> , NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.					
18	78583	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M <sup>2</sup> , NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	CREDEAL	UN	300,00	1,18	
19	78585	CADERNO 1/4 PAUTADO, CADERNO BROCHURA PAUTADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M <sup>2</sup> , NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	CREDEAL	UN	8.000,00	1,17	
21	78588	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATERIA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	500,00	5,33	
23	78591	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIIONDA, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA A UTOTRAVAMENTO.	POLIBRAS	UN	300,00	5,72	
25	78594	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR.	DELLO	UN	30,00	44,49	
27	78596	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, MATERIAL DAS TECLAS EM PLÁSTICO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 17CM.	CLASSE	UN	100,00	23,99	
29	78599	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL TRACO MEDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	400,00	24,99	
30	78601	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA TRACO MEDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	150,00	24,99	
31	78602	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO, PONTA DE POLIESTER DE 4 MM, ES CRITA 1,8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ACRILEX	UN	300,00	17,80	
32	78604	CANETA MARCA TEXTO, TINTA À BASE DE ÁGUA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMPA ANTIAFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, VÁRIAS CORES.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	1,28	
33	78606	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRACO REDONDA COM 2MM, NA COR AZUL, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00	
34	78607	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRACO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00	
35	78609	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRACO REDONDA COM 2MM, NA COR VERMELHA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00	
36	78610	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; TAMPA ANTIAFIXIANTE, NÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER 0,4 MM, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO	UN	600,00	7,49	
37	78612	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, COM ESPESURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	PCT	10,00	28,40	
38	78613	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FORMATO A4, COM ESPESURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	PCT	10,00	28,40	
39	78615	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 OU 1 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	100,00	9,92	
40	78616	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	300,00	10,30	
41	78617	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	200,00	10,90	
43	78620	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COLA COM BASTÃO RÍGIDO, CONSISTENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO, APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRRUGAR, TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO.	FABER CASTELL	UN	300,00	9,49	
45	78623	COLA INSTANTÂNEA 20 G, PODE SER USADO EM METAIS, MADEIRAS, PAPEIS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS (EXCETO POLIETILENO E POLIPROPILENO), CORTIÇAS E COURO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS POSSUI CURA TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA, PINO ANTI-ENTUPIMENTO E SISTEMA ABRE FECHA EM MEIA VOLTA.	TEKBOND	UN	50,00	7,99	
46	78624	COLA LÍQUIDA 1 LITRO, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO.	HENEKEL	UN	500,00	19,00	
47	78626	COLA LÍQUIDA ESCOLAR 35/40 GR: USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTA TWIST-OFF, CONTEÚDO 35 GR, COM SELO DO INMETRO.	PIRA	UN	2.500,00	0,89	
48	78627	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR: NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÓMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR.	PIRA	UN	500,00	3,65	
49	78629	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE, PARA ARTESANATO. 100ML. MARCA LULI OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MAKE	UN	100,00	5,58	
50	78630	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	FRAMA	UN	200,00	1,42	
51	78631	E.V.A COMUM, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2 MM DE ESPESURA FORMATO 40X60 CM, VÁRIAS CORES.	MAKE	UN	10.000,00	1,61	
52	78632	E.V.A DECORADO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESURA FORMATO 45X60 CM (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, GLITTER, ETC.)	MAKE	UN	500,00	4,49	
53	78633	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX, NÚMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE - PACOTE COM 1 KG.	REDBOR	PCT	50,00	19,60	
54	78634	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M <sup>2</sup> , AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	15,00	23,85	
55	78635	ENVELOPE AMARELO 26X36 PAPEL 80G/M <sup>2</sup> , AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	100,00	30,80	
56	78636	ENVELOPE BRANCO 24X34 PAPEL 80G/M <sup>2</sup> , BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	100,00	27,99	
57	78637	ENVELOPE OFÍCIO 11X22, PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , BRANCO, 11 X 22 CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	CX	10,00	63,07	

64	78644	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDI NDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	UN	100,00	1,53
65	78645	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A4, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS.	COLACRIL	CX	80,00	30,70
66	78646	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO CARTA, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	CX	20,00	32,60
67	78647	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6.	MASTERPRINT	UN	250,00	1,95
68	78648	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, 18 MM X 50 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	3.000,00	3,30
69	78649	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, FITA ESTREITA, ROLO GRANDE, 12MM X 30M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	500,00	1,09
70	78650	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, 48 MM X 45M, 25 MICRAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	2.000,00	4,50
71	78651	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS, LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO, 12 MM X 30 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	150,00	4,54
72	78652	FRAGMENTADORA DE PAPEIS, FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 FOLHAS EM PARTÍCULAS TAMBÉM FRAGMENTA CD/DVD'S, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA; ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR	APP-TECH	UN	1,00	850,00
73	78653	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	DELTA	CX	100,00	2,27
74	78654	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	DELTA	CX	100,00	2,79
75	78655	GIZ DE CERA GROSSO: EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS E ENTRE SI O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECCÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPOORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM, COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	CX	1.000,00	4,60
76	78656	GRAFITE 0,5 /0,7, MINAS DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 OU 0,7, 2B, EMBALAGEM COM 24 MINAS.	CIS	UN	20,00	3,60
77	78657	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m2 MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/23, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	GRAMPLINE	UN	10,00	125,00
78	78658	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/ G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM, DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO.	GRAMPLINE	UN	200,00	41,61
79	78659	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°.	GRAMPLINE	UN	300,00	20,00
80	78660	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10.		UN	5,00	4,79
84	78664	GRAMPO TRILHO DE METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	10,00	9,79
85	78665	KIT TINTA FACIAL LÍQUIDA 6 CORES BÁSICAS, À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 CORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO), PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	YUR	UN	50,00	22,71
86	78666	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12 (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3mm (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR Nº2-B EM MADEIRA, PERSONALIZADO E NO MÍNIMO UM APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO, PERSONALIZADO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FABER CASTELL	CX	1.000,00	9,40
87	78667	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES), MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	MASTERPRINT	CX	200,00	36,96
89	78669	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA PLASTIFICADA.	SD	UN	200,00	10,70
90	78670	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 150MM X 216MM, CAPA DURA PLASTIFICADA.	SD	UN	20,00	11,00
91	78671	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), DUAS PONTAS FINA E GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM, COR A DEFINIR.	GRAMPLINE	UN	300,00	2,95
92	78672	MASSA DE MODELAR; À BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATOXICO, NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	CX	2.500,00	3,74
95	78675	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	CHAMEX	UN	200,00	4,92
96	78676	PAPEL CARTAZ, FOSCO 50X70 CM, 240G/M² DIVERSAS CORES	VMP	UN	2.000,00	1,10
97	78677	PAPEL CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM, VÁRIAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	ALLOFORM	PCT	200,00	59,24
98	78678	PAPEL COLOR SET - VÁRIAS CORES	VMP	UN	2.500,00	0,68
99	78679	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM X 0,7 MICRAS.	LEO	RL	10,00	58,74
100	78680	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM, 60 MICRAS.	POLIFIX	RL	10,00	35,89
101	78681	PAPEL FOTOGRAFICO, 180G, FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTERPRINT	PCT	10,00	25,29
102	78682	PAPEL MICROONDULADO COR ESTAMPADO/LISO FOLHA 50 x 80CM -CORES VARIADAS	VMP	UN	500,00	2,33
104	78684	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	SD	UN	5,00	32,00
106	78686	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	OP	PCT	500,00	10,79
107	78687	PASTA ABA/ELÁSTICO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO COM A BASE COM ELÁSTICO.	FRAMA	UN	500,00	3,18
108	78688	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X	FRAMA	UN	300,00	11,19

		345 MM, COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR, ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.				
109	78689	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR, ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	1.000,00	11,91
110	78690	PASTA POLIIONDA 35MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	UN	500,00	5,28
111	78691	PASTA POLIIONDA 55MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	UN	500,00	6,29
113	78693	PASTA TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, 220 X 310 MM.	DAC	UN	1.000,00	1,07
114	78694	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 18 MM, COM ELÁSTICO.	DAC	UN	1.500,00	4,39
115	78695	PENDRIVE 16GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPÃO). CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C.	MAXPRINT	UN	70,00	24,45
116	78696	PENDRIVE 32GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPÃO). CAPACIDADE: 32 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C.	MAXPRINT	UN	40,00	30,97
117	78697	PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPÃO). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C.	MAXPRINT	UN	30,00	22,94
119	78699	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	BRW	UN	70,00	15,80
120	78700	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPEIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	21,89
121	78701	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPEIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	21,99
122	78702	PINCEL ATÔMICO VERDE, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPEIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	24,00
123	78703	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPEIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	22,29
124	78704	PINCEL CHATO Nº06, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - CABO EM MADEIRA.	KIT	UN	200,00	1,85
125	78705	PINCEL CHATO Nº10, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - CABO EM MADEIRA.	KIT	UN	350,00	2,38
126	78706	PINCEL CHATO Nº14 PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO EM MADEIRA.	KIT	UN	350,00	2,89
127	78707	PINCEL CHATO Nº24, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 - CABO EM MADEIRA.	KIT	UN	150,00	5,17
128	78708	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.	CLASSE	UN	150,00	23,99
129	78709	PRANCHETA EM EUCATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	CARBRINK	UN	200,00	4,70
131	78711	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	2,56
132	78712	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	7,89
133	78713	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	12,20
134	78714	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	14,11
135	78715	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA LOUSAINÉ QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 2M X ALTURA 1,20M X ESPESSURA 22MM.	STALO	UN	15,00	415,00
136	78716	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE OU LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO FRISADO NATURAL, SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M.	STALO	UN	30,00	450,00
137	78717	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO. ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	100,00	45,00
138	78718	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO. ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	100,00	45,00
139	78719	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO. ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	80,00	45,00
142	78722	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4, ESPESSURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO COM 4 FUROS, PACOTE COM 400 UNIDADES.	DAC	PCT	20,00	101,00
143	78723	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO.	CARBRINK	UN	30,00	20,79
144	78724	TESOURA DE USO GERAL, 21 CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOX. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	LIKE	UN	500,00	5,97
145	78725	TESOURA ESCOLAR 5", ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	GATTE	UN	500,00	2,50
146	78726	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO BRILHANTE - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	5,32
147	78727	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COM GLITTER - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	8,00
148	78728	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	6,40
149	78729	TINTA GUACHÊ ESCOLAR, 250ML, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPESANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRATININGA	UN	1.000,00	3,59
150	78730	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, TINTA A BASE DE ÁGUA, FRASCO DOSADOR COM 40 ML.	RADEX	UN	10,00	3,00
151	78731	UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GUMIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA. CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO TÓXICO E QUE NÃO CONTENHA GLICERINA - POTE DE 12 GRAMAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CARBRINK	UN	200,00	2,39

152	78732	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO OFFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	PCT	10,00	8,30
153	78733	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM REPETIÇÕES CONSECUTIVAS. SEQUENCIAL DE 06 DÍGITOS. ESTRUTURA METÁLICA. DÍGITOS METÁLICOS. AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA MÍNIMA DO DÍGITO 4,5 MM. CARIMBA E NUMERA DO 000000 ATÉ 999999.	CARBRINK	UN	2,00	104,99

ATA SRP Nº 123/2022

EMPRESA DETENTORA: E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA  
CNPJ Nº 39.700.820/0001-21

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
42	78618	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LAVAVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESI NA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA. CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE.	PIRATININGA	CX	500,00	7,43
103	78683	PAPEL OFFSET 180 G, PAPEL LISO, FORMATO A4. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	JANDAIA	PCT	10,00	150,00
118	78698	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 2 FURUS UNIVERSAIS. CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS. CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO. BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FURUS.	LYKE	UN	5,00	88,07

ATA SRP Nº 124/2022

EMPRESA DETENTORA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA  
CNPJ Nº 26.389.014/0001-32

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
5	78569	APAGADOR DE QUADRO BRANCO TIPO ESTOJO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP. FELTRO SUBSTITUÍVEL 100% LÁ, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC. ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE 2 PINCÉIS.	STALO	UN	300,00	7,77
24	78592	CAIXA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, MODELO LARGO, EM MATERIAL PLÁSTICO COM FURAÇÃO LATERAL, SEM TAMPA, MEDIDAS APROXIMADAS 27,4 X 43 X 27,1 CM.	ORDENE	UN	15,00	48,00
28	78597	CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL FINA, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO PODE ENTUPIR DURANTE O USO COM SELO DO INMETRO.	LEONORA	UN	50,00	4,25
44	78621	COLA GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	UN	500,00	3,92
88	78668	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML. FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	STALO	UN	150,00	10,99
93	78673	PAPEL A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE, 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	BOREAL	PCT	15,00	33,00
105	78685	PAPEL TEXTURIZADO 120 G, TIPO LINHO, VERGÊ E OUTROS, FORMATO A4, CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	FILIPERSON	PCT	200,00	8,99
130	78710	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	WALEU	UN	80,00	8,00
140	78720	RÉGUA DE PLÁSTICO, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, CO M 30 CM.	WALEU	UN	500,00	0,91

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador: A6FDAE08**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KAUANA PETROSKI - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo e de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2634/2022.

Fica atualizado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Contratado R\$	Unitário	Preço Atualizado R\$	Unitário
1	73040	Serviços da médica generalista KAUANA PETROSKI para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro São Francisco, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56		15.123,95	
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO</b>							<b>RS 4.916,34</b>	

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador: 8C03E323